

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2013

ACTA Nº 1/2013

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte oito de dezembro de dois mil e doze. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria** com um voto contra do Sr. Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **SÉRGIO ANTÓNIO NUNES SANTOS - CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO** -----

Foi presente a candidatura para comércio e montagem de pneus a um espaço no Ninho de Empresas de Marvão. -----

**Aprovado por unanimidade ceder o espaço de acordo com o Regulamento em vigor.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-01/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 1 de 02/01/2012, que acusava os seguintes saldos: -----

|                     |                          |                |
|---------------------|--------------------------|----------------|
| Conta nº 11373021   | Caixa Geral de Depósitos | 1.283.312,57 € |
| Conta n.º 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 421,29 €       |
| Conta nº 460593019  | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 €         |
| Conta n.º 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 281.372,40 €   |
| Conta nº 484003096  | Caixa Geral de Depósitos | 615.61 €       |
| Conta nº 494493064  | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 €         |

2013.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

|   |                              |                       |
|---|------------------------------|-----------------------|
| Conta nº 7664101553                         | CCAM Norte Alentejano        | 377.452,73 €          |
| Conta nº<br>003300004532202246605           | Banco Comercial Português    | 13.816,99 €           |
| Conta nº 24369872723                        | Banco Espírito Santo S.A.    | 39.557,47 €           |
| Conta<br>n.º001800000393061300140           | Banco Totta&Açores, SA       | 24.522,97 €           |
| Conta nº 3918008010141                      | Banco BPI, SA                | 603,93 €              |
| Conta 001800032508289202047-<br>Censos 2011 | Banco Totta&Açores, SA       | 0,00 €                |
| Conta nº<br>002100000393061300123           | CPP Stº António das Areias   | 0,00 €                |
| PRAZOº<br>003000031932283302031             | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 €                |
| 003000031983913302031                       | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 €                |
| 003000031995294406100                       | Banco Santander Portugal, Sa | 635.000,00 €          |
| Em cofre                                    | Tesouraria                   | 810,96 €              |
| Fundo de Maneio                             |                              | 0,00 €                |
| <b>TOTAL:</b>                               |                              | <b>2.657.486,92 €</b> |
| Saldo de:                                   | Operações Orçamentais        | 2.633.499,62 €        |
| Saldo de:                                   | Operações de Tesouraria      | 23.987,30 €           |
| Documentos                                  |                              | 0,00 €                |
| <b>TOTAL:</b>                               |                              | <b>2.657.486,92 €</b> |

## **OBRAS**

### **PEDIDO DE CO-PROPRIEDADE (AUGI) EM NOME DE EMILIA CARRAPIÇO NUNES GARÇÃO – FREGUESIA DE BEIRÃ**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois ou mais titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----*

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----*

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de copropriedade no prédio misto sito na Freguesia de Beirã, inscrito na matriz predial sob o Artº 9, da Secção G, e com o nº 00800 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, designado Cancho do Bucho, no entanto V. Exª decidirá. -----À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

### **PEDIDO DE CO-PROPRIEDADE (AUGI) EM NOME DE EMILIA CARRAPIÇO NUNES GARÇÃO – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

2013.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois ou mais titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----*

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----*

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de copropriedade no prédio misto sito na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito na matriz predial sob o Artº 45, da Secção G, e com o nº 01167 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, designado Ranginha, no entanto V. Ex<sup>a</sup> decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **23ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 01/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----**

## **ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de controlo interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL. -----*

*Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneiio, ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial, etc. e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspeção de viaturas, etc. -----*

*Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup> -----*

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. -----**

2013.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Presidente. -----

## **ATRIBUIÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO – PRADO- ANTÓNIO JOSÉ BATISTA CARMO SILVA**-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Vanda Costa: -----

*“A presente informação é referente a um agregado familiar constituído por 3 elementos, constituído por um casal e a filha, residentes na vila de Marvão (António José Batista Silva; Maria Soledade Silva; Diana Silva).--*

*Na sequência de uma ação de despejo de uma residência arrendada, em Santo António das Areias, em 2010, a família reside desde essa data numa habitação emprestada por familiares, em Marvão.-----*

*A sua permanência nessa habitação não foi consensual por parte dos familiares proprietários que, várias vezes, manifestaram o seu desagrado em relação a esta situação. Para além do exposto, estes familiares denunciaram o casal à Segurança Social, acusando-o de negligência em relação à falta de cuidados prestados à filha do mesmo. Consequentemente, e não estando em pleno funcionamento a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão, foi decretada pelo Tribunal uma medida de promoção e proteção de apoio junto dos pais (n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro).-----*

*Relativamente a esta medida, foi solicitado à autarquia apoio na procura ou cedência de uma habitação. Neste sentido, e tendo em conta os fracos recursos económicos da família, cujo rendimento é proveniente do Subsídio de Desemprego do Sr. António Silva, atualmente inserido num Contrato Emprego Inserção, propõe-se a atribuição de uma habitação no Bairro Pré-Fabricado do Prado, em regime de Contrato de Comodato. Saliente-se que as habitações do referido Bairro foram cedidas à Câmara Municipal ao abrigo de uma Protocolo celebrado com o Instituto Nacional da Água”.-----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder a habitação mediante a celebração de um contrato de comodato pelo prazo de um ano, com possibilidades de renovação por iguais períodos.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 02/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou que estranhou o facto do Sr. António Miranda, na Assembleia Municipal, ter votado contra as despesas de representação dos dirigentes, em relação aos dirigentes do município. -----

A mesma situação aconteceu na CIMAA e o Sr. Miranda votou a favor neste mesmo assunto. -----

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

2013.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador José Manuel Pires informou que foi solicitado pelo candidato ao pavilhão nº 9 do Ninho de Empresas a suspensão do pedido de arrendamento, por motivo de doença. -----

Informou também que tem estado a tentar fazer um jogo pedagógico sobre Marvão, em colaboração com o Prof. Jorge de Oliveira e que deverá ser apresentado no próximo dia 24 de janeiro. -----

No dia 12 de janeiro vai realizar-se um encontro sobre mulheres empreendedoras, às 14 horas, na Casa da Cultura. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 13 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2013.01.02